



## Atos do Executivo

### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.277/2018

ACEITA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a cedência da servidora pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Chupunguaia – RO, nos termos do Decreto nº 938, de 3 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aceitar a cedência da servidora MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA, detentora do cargo de Agente Administrativo, matrícula 200925 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no período de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 589/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

Referendada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de março de 2018, pela Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, de conformidade com Ofício nº 042/2018/DL-CVMV, datado de 7 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1.283/2018

ACEITA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SARA YAMONE ZIGOSKI PORTELA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a cedência da servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto de 11 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aceitar a cedência da servidora SARA YAMONE ZIGOSKI PORTELA DA SILVA, detentora do cargo de Nutricionista, matrícula 300131522 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 173/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de fevereiro de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

Referendada por unanimidade, em Sessão Extraordinária realizada no dia 9 de março de 2018, pela Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, de conformidade com Ofício nº 047/2018/DL-CVMV, datado de 9 de março de 2018.

DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	11
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	14

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Imprensa Oficial nº 2335, de 09 de março de 2018.

ONDE SE LÊ: EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA ME, COMERCIAL GIRARDELLO LTDA ME e N. T. LUIZE EPP.

LEIA SE: EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA ME, COMERCIAL GIRARDELLO LTDA ME, N. T. LUIZE EPP e SOLLO BRASIL COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Vilhena (RO), 13 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita Municipal

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018/CPLMO**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018/CPLMO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1370/2018/SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL (LOTE 02-A DO PRÓ-TRANSPORTE), NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA- RO (SETORES 17, 19 e 20), CONFORME MEMORIAS DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO, PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

RECURSOS: PROJETO/ATIVIDADE: 1020 – DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSOS: 029022 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS (próprio) e 010000 – RECURSOS LIVRES (próprio). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.941.509,58 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2018, às 08:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações- CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena ([www.vilhena.ro.gov.br/licitações](http://www.vilhena.ro.gov.br/licitações)), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 12 de março de 2018.

Loreni Grosbelli  
Presidente da CPLMO  
Dec. 40.738/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 040/2018/PMV do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3840/2017/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ABRASIVOS) E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (BOMBA PNEUMÁTICA, MACACO HIDRÁULICO E OUTROS) QUE SERÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

VALOR ESTIMADO R\$ 62.391,83

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 14/03/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/03/2018 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de março de 2018, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de março de 2018, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de março de 2018, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 12 de março de 2018.

Lucilene Castro de Sousa  
Pregoeira  
Dec. Nº 39.380/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 043/2018/PMV do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2018/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BALANÇA DIGITAL, MÁQUINAS DE COSTURA/CORTE, MESA DE CORTE) E MATERIAL DE CONSUMO (TESOURAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

VALOR ESTIMADO R\$ 13.258,29

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 14/03/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/03/2018 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de março de 2018, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de março de 2018, às

09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de março de 2018, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 12 de março de 2018.

Lucilene Castro de Sousa  
Pregoeira  
Dec. Nº 39.380/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 045/2018/PMV do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103/2018/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

VALOR ESTIMADO R\$ 420.458,84

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 14/03/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 23/03/2018 às 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de março de 2018, às 11:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de março de 2018, às 11:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de março de 2018, às 11:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 12 de março de 2018.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira  
Dec. Nº 39.380/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 049/2018/PMV do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1111/2018/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (ROUPAS, CALÇADOS, TOUCA E AVENTAL), PARA ATENDER AS COZINHEIRAS LOTADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SEMED.

VALOR ESTIMADO R\$ 28.013,49

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 14/03/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 23/03/2018 às 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de março de 2018, às 11:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de março de 2018, às 11:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de março de 2018, às 11:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 12 de março de 2018.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec. Nº 39.381/2017

#### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018/PMV SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 384/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2018/PGM

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 667/2018/PGM, aquisição de tonner, destinado a despesas de cotidiano da Procuradoria Geral do Município, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 56/57 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL POR EMPRESA:

Em favor da empresa A.C. Longuini Faris Ltda Me, o lote 1 e 2, perfazendo o total de R\$ 5.275,00 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).

Em favor da empresa Emerson Santos Cioffi Assessoria ME, o lote 3, perfazendo o total de R\$ 649,99 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 5.924,99 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Vilhena - RO, 12 de março de 2018.

Rosani Donadon

## SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 448/2018/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 448/2018/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, especializada em serviços de instalação de equipamentos e manutenção de sistema de alarme anti-furto e serviço de monitoramento, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 172/173 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO ME, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 322.500,00 (Trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 322.500,00 (Trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Vilhena – RO, 13 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
PREFEITA MUNICIPAL

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/SEMUS/2018

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ SEMUS/2018, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA COM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NAS ÁREAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, neste ato representado por seu Secretário, Marco Aurélio Blaz Vasques, brasileiro, casado, cirurgião dentista, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. 38.426/2017, de 01.01.2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995, na Lei nº. 8080/90, na Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como no art. 3º, § 2º da Lei nº. 1.804, de 07 de maio de 2004 (com as alterações introduzidas pela Lei nº. 3.132/2010 e

pela Lei nº. 4.621/2017) e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a partir de 13 de março de 2017 se encontrará aberto o processo de credenciamento destinado a contratação de profissional de saúde pessoa física, técnicos de enfermagem, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde nas áreas de Urgência/Emergência do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, convocando-se todos os interessados para a apresentação das propostas nos termos constantes deste Edital;

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os profissionais interessados, deverão entregar os respectivos envelopes contendo a documentação, ANEXOS I, II e III, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim

América, em Vilhena - RO, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município;

1.2. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Diário Oficial do Município, e objetiva o provimento de 08 vagas para o cargo de técnico de enfermagem, possibilitando-se a contratação de novos profissionais (pessoa física), na vigência deste, obedecidas as exigências estabelecidas neste edital, este edital poderá ser prorrogado por igual período;

1.3. O número de profissionais a serem contratados observará as vagas existentes no quadro de servidores municipais, na forma do art. 3º, § 2º da Lei nº. 1.804, de 07 de maio de 2004, que serão ofertadas conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se à demanda prevista para o Concurso Público conforme processo Administrativo nº. 2035/2017, sempre adstrita à necessidade temporária de excepcional interesse público em face da situação de desassistência à população, com o encerramento dos contratos temporários iniciados em decorrência do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº. 002/PMV/SEMUS/2014 e com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários;

1.4. Os profissionais técnicos de enfermagem contratados através do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº. 002/PMV/SEMUS/2014, de 22 de abril de 2015, cujos contratos já foram prorrogados uma vez, estão impedidos de atenderem ao presente Edital de Chamamento e sua contratação é expressamente vedada na forma do art. 5º, inciso II, Parágrafo único da lei nº. 1.804, de 07 de maio de 2004;

1.5. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo sitio oficial na internet: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), ou na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, sala do Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h às 13h;

1.6. O presente processo de credenciamento para a seleção de pessoal não se constitui em concurso público de provas ou provas e títulos, como previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nem tampouco se equipara a este para quaisquer fins ou efeitos;

1.7. Após o credenciamento, todos os profissionais credenciados serão classificados conforme avaliação de currículo e títulos, na forma da Cláusula 5, sendo chamados para contratação os primeiros 40 (quarenta) profissionais e os demais poderão ser chamados para contratação, na vigência deste Edital, mediante vacância de cargos ou ampliação dos mesmos;

1.8. O contrato por tempo determinado entre os credenciados e a Prefeitura Municipal de Vilhena terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público conforme processo Administrativo nº. 2035/2017 antes do término do contrato, e poderá ser renovado por igual período;

1.9. O credenciamento na forma deste Edital e a classificação mediante avaliação de currículo e títulos, na forma da Cláusula 5, constitui requisito para a contratação por tempo determinado, não gerando direito à contratação, contudo deverá, obrigatoriamente, ser observada a ordem de classificação dos candidatos;

1.10. O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo seletivo de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado.

#### 2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Função: CBO 3222-05 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2. Remuneração: R\$ 1.021,00 (um mil e vinte e um reais).

2.2.1. Além do vencimento definido como remuneração inicial, o contratado perceberá auxílio alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), proporcional ao contrato de quarenta horas semanais, e poderá, preenchidos os requisitos legais, perceber adicionais previstos em Lei.

Carga horária: 40 horas semanais.

Requisitos e escolaridade:

Diploma de nível médio do Curso Técnico em Enfermagem, emitido por instituição devidamente legalizada pelo sistema de educação, com respectivo registro no Conselho de Classe (Conselho de Enfermagem Regional – COREN/RO);

No ato da assinatura de contrato, deverá ser apresentado Registro definitivo junto ao COREN/RO, não sendo admitidos protocolos;

Descrição Sumária das atribuições do contratado: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospital sob supervisão de profissionais enfermeiros; atuar em pronto atendimento, cirurgia, terapia intensiva, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrando medicamentos e desempenhando tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, organizando o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada, e desempenhando outras atividades correlatas.

DO LOCAL DE TRABALHO: O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

São requisitos para o profissional participar do processo de credenciamento e firmar o respectivo contrato com a Administração Pública:

- 3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 3.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 3.3. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 3.4. Se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 3.5. Estar apto física e mentalmente para a função, podendo ser avaliado, se necessário, por equipe médica da Prefeitura Municipal de Vilhena;
6. Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitação de funções que impeça o exercício das atividades;

Não ser servidor público e não ter vínculo, por contrato temporário, cargo comissionado com a Administração Direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nestes dois casos quando se tratar de acumulação lícita prevista no artigo 37, inciso XVI, da CF/88 e houver compatibilidade de horário;

Atender todos os requisitos previstos na Cláusula 2 deste Edital.

### 4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A entrega da proposta, formulário constante no Anexo I, para o processo de credenciamento implicará na declaração expressa de concordância em firmar Contrato, regido pelas normas atinentes ao regime jurídico-administrativo e com todas as normas estabelecidas no presente Edital.

4.2. A proposta e os documentos constantes do Anexo II deverão ser apresentados, obrigatoriamente pelo proponente ou por procurador constituído, nos termos exigidos neste edital, na íntegra, e acondicionados em envelopes com perfeitas condições de uso e segurança, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, sala do Setor de Recursos Humanos, no período de 14/03/2018, no horário das 07:00 às 13:00 horas, endereçado à Comissão Específica para Chamamento Público;

4.2.1. Não serão aceitas inscrições por fac-símile (fax), e-mail ou qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, nem inscrições provisórias, condicionadas ou extemporâneas;

4.2.2. Após a data de 14/03/2018, poderão continuar sendo realizadas as entregas de propostas e os documentos constantes do Anexo II, visando novas chamadas para contratação, na vigência deste Edital, mediante vacância de cargos ou ampliação dos mesmos.

4.3. A proposta deverá ser apresentada, conforme Anexo I, disponível no sítio oficial na internet: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), em 01 (uma) via, preferencialmente digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo Proponente ou seu representante legal (constituído por procuração), acompanhada documentos constantes do Anexo II e Curriculum Vitae conforme modelo do Anexo III;

4.3.1. Não serão processados os credenciamentos que não contiverem os Anexos I, II e III e a totalidade dos documentos previstos nestes anexos;

4.3.2. As informações constantes no currículo são de inteira

responsabilidade do interessado, sendo que a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no currículo ou a falta de documentação comprobatória importará na eliminação imediata do interessado na lista de classificação.

4.4. O preenchimento da proposta e a veracidade das informações são de responsabilidade exclusiva do profissional interessado. Nos casos em que há procuração constituída, o PROPONENTE de igual modo, assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas.

4.5. A proposta de credenciamento deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com a documentação descrita no Anexo III deste edital, observando o seguinte:

caso a documentação e/ ou proposta apresentada não cumpram as exigências estabelecidas neste edital, o interessado estará automaticamente eliminado do credenciamento;

a abertura do envelope com a proposta e documentos de cada PROPONENTE, iniciar-se-á no ato da entrega na Secretaria Municipal de Saúde, com a conferência, análise e catalogação dos dados;

não serão aceitas inscrições condicionais;

é vedado ao mesmo PROPONENTE proceder em seu nome mais de uma inscrição;

o PROPONENTE na apresentação da proposta por meio de procuração legal assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas;

A inscrição com pedido de credenciamento será gratuita.

### 5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, será responsável por analisar a proposta e a documentação especificada, bem como divulgar no prazo estipulado na Cláusula 11 a relação dos credenciados, os quais, posteriormente, serão chamados para assinar os respectivos contratos.

5.2. Não serão credenciados os profissionais que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou que não atendem as exigências do Edital e seus anexos, conforme acima explicitado.

### 6. DA PUBLICIDADE

6.1. A Comissão Específica para Chamamento Público dará a devida publicidade mediante a publicação da lista dos credenciados habilitados no Diário Oficial do Município, obedecido o cronograma previsto na Cláusula 11, bem como a disponibilização no site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) e no mural da recepção da SMS.

### 7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 7.2 (que devem ser autenticados ou apresentados junto com o original), na Secretaria Municipal de Administração, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro

Jardim América, em Vilhena - RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no prazo de 24 horas após a divulgação da classificação no site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) e no mural da recepção da SMS, sob pena de anulação da classificação.

7.2. Na assinatura do contrato, o candidato classificado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos na Cláusula 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos, além de outros eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração:

7.2.1. 02 (duas) cópias da carteira de identidade;

7.2.2. 02 (duas) cópias do CPF;

7.2.3. 02 (duas) cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);

7.2.4. 02 (duas) fotos 3x4;

7.2.5. 01 (uma) cópia da certidão de situação militar (masculino);

7.2.6. 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

7.2.7. 01 (uma) cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

7.2.8. 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

7.2.9. 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;

7.2.10. Declaração da escola dos filhos de 07 a 14 anos;

7.2.11. 02 (duas) cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;

7.2.12. 01 (uma) cópia do Cartão PIS/PASEP;

7.2.13. 01 (uma) cópia do Título de eleitor;

7.2.14. Carteira de Trabalho;

7.2.15. 01 (uma) cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

7.2.16. Certidão de quitação eleitoral;

- 7.2.17. Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo Fórum da Comarca, com validade no período da apresentação;
- 7.2.18. 01 (uma)cópia do número da conta corrente na CEF;
- 7.2.19. 01 (uma)cópia da Carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho (COREN);
- 7.2.20. no caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (Documento de Visto Permanente);
- 7.2.21. Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88;
- 7.2.22. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- 7.2.23. 01 (uma)Cópia da Declaração do Imposto de Renda atualizada e cópia de envio da mesma ao Tribunal de Contas de Estado de Rondônia;
- 7.2.24. Atestado de Aptidão Física e Mental emitida pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH da SEMAD);
- 7.2.25. Ficará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função.

#### 8. DA EXTINÇÃO, TÉRMINO E RESCISÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato celebrado extinguir-se-á, sem direito a indenizações de qualquer espécie:
- 8.1.1. Pelo término do prazo contratual;
- 8.1.2. Por iniciativa do contratado;
- 8.1.3. Por iniciativa do contratante, Município de Vilhena quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
- 8.1.4. Quando da realização de concurso público para provimento de cargo efetivo, houver candidato aprovado e classificado, devendo a administração rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de quem estiver ocupando precariamente a vaga;
- 8.1.5. Por infração disciplinar a ser apurada mediante sindicância;
- 8.1.6. Nos casos previstos nos itens "9.1.2", a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Os recursos decorrentes do presente Edital serão executados com previsão na natureza da despesa sob a seguinte forma:  
MAC 10.302.0038.2.126.31.90.04.00  
Bem como, de outros recursos que, porventura, sejam destinados para este único fim.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;
- 10.2. Participar deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável nos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;
- 10.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;
- 10.4. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;
- 10.5. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Específica para Chamamento Público;
- 10.6. Não serão fornecidas informações por telefone, expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões da inscrição e participação, valendo para tal fim os resultados publicados no site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), no mural na sede da SMS ou no Diário Oficial do Município;
- 10.7. Integra o presente edital, os anexos I, II e III, como a seguir descritos e discriminados:  
Anexo I: Proposta de Credenciamento; Anexo II: Relação de documentação obrigatória do PROPONENTE; Anexo III: Curriculum Vitae a ser preenchido obrigatoriamente.

#### 11 DO CRONOGRAMA DE PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS
Publicação do Edital	13.03.2018	☺
Período de Inscrições, Entrega de propostas e Documentos	À partir de 14.03.2018	de 7h às 13h
Publicação da lista dos credenciados	diariamente	☺
Prazo para entrega de documentos para contratação	Imediato	☺

Vilhena/RO, 13 de março de 2018.

Jânio Marques Vieira de Souza  
Comissão Específica para Chamamento Público

De acordo:

Marco Aurélio Blaz Vasques  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 38.426/2017

ANEXO I

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

01 - Nome:		
02 - CPF:	03 - PIS/PASEP	
04 - Nº de Registro no COREN		
05 - Endereço Residencial:		
06 - Bairro:	07 - Cidade:	08 - CEP:
09 - Telefone:		10 - Celular:
11 - Whatsapp:		12 - E-mail:
13 - Banco:	14 - Agência:	15 - Conta Corrente:
16 - Declaração de Veracidade e Concordância: Declaro para todos os fins que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/SEMUS/2018 e que serão cumpridas.		

Vilhena/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

ANEXO II

<p>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/SEMUS/2018</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------

Todos os documentos devem ser entregues em cópia, sem necessidade de autenticação:

1. Proposta de Credenciamento preenchida;

2. carteira de identidade, CPF ou outro documento de identificação que contenha o RG e CPF;
3. comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
4. certidão de situação militar (masculino);
5. certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
6. Cartão Pis/Pasep;
7. Carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho (COREN);
8. Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo Fórum da Comarca, com validade no período da apresentação;
9. no caso de estrangeiro, cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (Documento de Visto Permanente);
10. Certificados, Declarações e Documentos que comprovem as informações constantes do curriculum vitae para efeito de pontuação.

ANEXO III

<b>CURRICULUM VITAE</b>
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO</b>
<b>PÚBLICO Nº. 001/SEMUS/2018</b>

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

Curso:

Instituição:

Ano de formação:

**ESPECIALIZAÇÃO**Na área específica de enfermagem, com carga horária de 360 horas e com certificado que obedeça as normas do MEC

Curso:

Instituição:

Carga horária:

Ano de conclusão:

Curso:

Instituição:

Carga horária:

Ano de conclusão:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Como Técnico de Enfermagem em hospital, comprovada mediante declaração em papel timbrado com reconhecimento de firma do responsável pela instituição emitente, carteira profissional, termo de posse no serviço público ou outro documento equivalente.

Período:

Empregador:

Período:

Empregador:

Período:
Empregador:
Período:
Empregador:

**OBSERVAÇÃO:**

Anexar Certificados, Declarações e Documentos que comprovem as informações constantes do curriculum vitae para efeito de pontuação, sob pena de não ser considerada a pontuação.

Caso seja necessário, podem ser juntadas mais de uma página para comprovação da experiência profissional.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018**

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/ SEMUS/2018, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA COM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NAS ÁREAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, neste ato representado por seu Secretário, Marco Aurélio Blaz Vasques, brasileiro, casado, cirurgião dentista, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. 38.426/2017, de 01.01.2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995, na Lei nº. 8080/90, na Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como no art. 3º, § 2º da Lei nº. 1.804, de 07 de maio de 2004 (com as alterações introduzidas pela Lei nº. 3.132/2010 e pela Lei nº. 4.621/2017) e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a partir de 13 de março de 2018 se encontrará aberto o processo de credenciamento destinado a contratação de profissional de saúde pessoa física, médicos, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde nas áreas de Urgência/Emergência do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, convocando-se todos os interessados para a apresentação das propostas nos termos constantes deste Edital;

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os profissionais interessados, deverão entregar os respectivos envelopes contendo a documentação, ANEXOS I, II e III, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município;
- 1.2. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Diário Oficial do Município, este edital poderá ser renovado por igual período, e objetiva o provimento de 05 vagas para o cargo de médico, possibilitando-se a contratação de novos profissionais (pessoa física), na vigência deste, obedecidas as exigências estabelecidas neste edital;
- 1.3. O número de profissionais a serem contratados observará as vagas existentes no quadro de servidores municipais, na forma do art. 3º, § 2º da Lei nº. 1.804, de 07 de maio de 2004, que serão ofertadas conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se à demanda prevista para o Concurso Público conforme processo Administrativo nº. 2035/2017, sempre adstrita à necessidade temporária de excepcional interesse público em face da situação de desassistência à população, com o encerramento das convocações em decorrência do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº. 003/SEMUS/CPISM, de 31 de janeiro de 2017, e com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários;
- 1.4. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo sítio oficial na internet: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), ou na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, sala do Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h às 13h;
- 1.5. O presente processo de credenciamento para a seleção de pessoal não se constitui em concurso público de provas ou provas e títulos, como previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nem tampouco se equipara a este para quaisquer fins ou efeitos;
- 1.6. Imediatamente após o credenciamento, todos os profissionais credenciados serão chamados para contratação até os primeiros 05 (cinco) profissionais e os demais poderão ser chamados para contratação, na vigência deste Edital, mediante vacância de cargos ou ampliação dos mesmos;
- 1.7. O contrato por tempo determinado entre os credenciados e a Prefeitura Municipal de Vilhena terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público conforme processo Administrativo nº. 2035/2017 antes do término do contrato, e poderá ser renovado por igual período;
- 1.8. O credenciamento na forma deste Edital constitui requisito para a contratação por tempo determinado;
- 1.9. O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo seletivo de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado.

**2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

- 2.1. Função: CBO 2251-25 – MÉDICO CLÍNICO
- 2.2. Remuneração: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) por plantão de 12 horas e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por plantão de 24 horas
- 2.3. Carga horária: Conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais.
- 2.4. Requisitos e escolaridade:
  - 2.4.1. Diploma de nível superior do Curso de Medicina, emitido ou revalidado por instituição devidamente legalizada pelo sistema de educação, com respectivo registro no Conselho de Classe (Conselho de Regional de Medicina – CREMERO);
  - 2.4.2. No ato da assinatura de contrato, deverá ser apresentado Registro definitivo junto ao CREMERO, não sendo admitidos protocolos;
- 2.5. Descrição Sumária das atribuições do contratado: Desempenhar atividades médicas em hospital realizando consultas e atendimentos médicos;



tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar; organizando o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada, e desempenhando outras atividades correlatas.

2.6. DO LOCAL DE TRABALHO: O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

São requisitos para o profissional participar do processo de credenciamento e firmar o respectivo contrato com a Administração Pública:

- 3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 3.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 3.3. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 3.4. Se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 3.5. Estar apto física e mentalmente para a função, podendo ser avaliado, se necessário, por equipe médica da Prefeitura Municipal de Vilhena;
- 3.6. Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- 3.7. Não ser aposentado por invalidez;
- 3.8. Não ter sofrido limitação de funções que impeça o exercício das atividades;
- 3.9. Não ser servidor público e não ter vínculo, por contrato temporário, cargo comissionado com a Administração Direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nestes dois casos quando se tratar de acumulação lícita prevista no artigo 37, inciso XVI, da CF/88 e houver compatibilidade de horário;
- 3.10. Atender todos os requisitos previstos na Cláusula 2 deste Edital.

### 4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A entrega da proposta, formulário constante no Anexo I, para o processo de credenciamento implicará na declaração expressa de concordância em firmar Contrato, regido pelas normas atinentes ao regime jurídico-administrativo e com todas as normas estabelecidas no presente Edital.

4.2. A proposta e os documentos constantes do Anexo II deverão ser apresentados, obrigatoriamente pelo proponente ou por procurador constituído, nos termos exigidos neste edital, na íntegra, e acondicionados em envelopes com perfeitas condições de uso e segurança, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, sala do Setor de Recursos Humanos, a partir de 14/03/2018, no horário das 07:00 às 13:00 horas, endereçado à Comissão Específica para Chamamento Público;

4.2.1. Não serão aceitas inscrições por fac-símile (fax), e-mail ou qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, nem inscrições provisórias, condicionadas ou extemporâneas.

4.3. A proposta deverá ser apresentada, conforme Anexo I, disponível no site oficial na internet: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), em 01 (uma) via, preferencialmente digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo Proponente ou seu representante legal (constituído por procuração), acompanhada documentos constantes do Anexo II;

4.3.1. Não serão processados os credenciamentos que não contiverem os Anexos I e II e a totalidade dos documentos previstos nestes anexos;

4.3.2. As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do interessado, sendo que a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no currículo ou a falta de documentação comprobatória importará na eliminação imediata do interessado na lista de classificação.

4.4. O preenchimento da proposta e a veracidade das informações são de responsabilidade exclusiva do profissional interessado. Nos casos em que há procuração constituída, o PROPONENTE de igual modo, assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas.

4.5. A proposta de credenciamento deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com a documentação descrita no Anexo II deste edital, observando o seguinte:

a) caso a documentação e/ ou proposta apresentada não cumpram as exigências estabelecidas neste edital, o interessado estará automaticamente

eliminado do credenciamento;

b) a abertura do envelope com a proposta e documentos de cada PROPONENTE, iniciar-se-á no ato da entrega na Secretaria Municipal de Saúde, com a conferência, análise e catalogação dos dados;

c) não serão aceitas inscrições condicionais;

d) é vedado ao mesmo PROPONENTE proceder em seu nome mais de uma inscrição;

e) o PROPONENTE na apresentação da proposta por meio de procuração legal assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas;

f) A inscrição com pedido de credenciamento será gratuita.

### 5. DA PUBLICIDADE

5.1. A Comissão Específica para Chamamento Público dará a devida publicidade mediante a publicação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município, bem como a disponibilização no site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) e no mural da recepção da SMS.

### 7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos credenciados dentro do número de vagas, deverão entregar os documentos relacionados no item 7.2 (que devem ser autenticados ou apresentados junto com o original), constantes do Anexo II, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, e ficar imediatamente à disposição da Secretaria Municipal de Administração para celebrar contrato.

7.2. Na assinatura do contrato, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos na Cláusula 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos, além de outros eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração:

7.2.1. 02 (duas) cópias da carteira de identidade;

7.2.2. 02 (duas) cópias do CPF;

7.2.3. 02 (duas) cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);

7.2.4. 02 (duas) fotos 3x4;

7.2.5. 01 (uma) cópia da certidão de situação militar (masculino);

7.2.6. 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

7.2.7. 01 (uma) cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

7.2.8. 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

7.2.9. 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;

7.2.10. Declaração da escola dos filhos de 07 a 14 anos;

7.2.11. 02 (duas) cópias do diploma de graduação em Medicina;

7.2.12. 01 (uma) cópia do Cartão PIS/PASEP;

7.2.13. 01 (uma) cópia do Título de eleitor;

7.2.14. Carteira de Trabalho;

7.2.15. 01 (uma) cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

7.2.16. Certidão de quitação eleitoral;

7.2.17. Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo Fórum da Comarca, com validade no período da apresentação;

7.2.18. 01 (uma) cópia do número da conta corrente na CEF;

7.2.19. 01 (uma) cópia da Carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho (CREMERO);

7.2.20. no caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (Documento de Visto Permanente);

7.2.21. Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88;

7.2.22. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

7.2.23. 01 (uma) Cópia da Declaração do Imposto de Renda atualizada e cópia de envio da mesma ao Tribunal de Contas de Estado de Rondônia;

7.2.24. Atestado de Aptidão Física e Mental emitida pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH da SEMAD);

7.2.25. Ficar impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função.

### 8. DA EXTINÇÃO, TÉRMINO E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato celebrado extinguir-se-á, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

- 8.1.1. Pelo término do prazo contratual;  
 8.1.2. Por iniciativa do contratado;  
 8.1.3. Por iniciativa do contratante, Município de Vilhena quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;  
 8.1.4. Quando da realização de concurso público para provimento de cargo efetivo, houver candidato aprovado e classificado, devendo a administração rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de quem estiver ocupando precariamente a vaga;  
 8.1.5. Por infração disciplinar a ser apurada mediante sindicância;  
 8.1.6. Nos casos previstos nos itens "9.1.2", a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos decorrentes do presente Edital serão executados com previsão na natureza da despesa sob a seguinte forma:

MAC 10.302.0038.2.126.31.90.04.00

Bem como, de outros recursos que, porventura, sejam destinados para este único fim.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;

10.2. Participar deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável nos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

10.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

10.4. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;

10.5. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Específica para Chamamento Público;

10.6. Não serão fornecidas informações por telefone, expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões da inscrição e participação, valendo para tal fim os resultados publicados no site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), no mural na sede da SMS ou no Diário Oficial do Município;

10.7. Integra o presente edital, os anexos I e II, como a seguir descritos e discriminados:

Anexo I: Proposta de Credenciamento;

Anexo II: Relação de documentação obrigatória do PROPONENTE;

#### 11 DO CRONOGRAMA DE PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS
Publicação do Edital	13.03.2018	☺
Entrega de Propostas e Documentos	À partir de 14.03.2018	7h às 13h
Publicação da lista dos credenciados	diariamente	☺
Prazo para entrega de documentos para contratação	Imediato	☺

Vilhena/RO, 13 de março de 2018.

Jânio Marques Vieira de Souza  
 Comissão Específica para Chamamento Público

De acordo:

Marco Aurélio Blaz Vasques  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto 38.426/2017

ANEXO I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

01 - Nome:		
02 - CPF:	03 - PIS/PASEP	
04 - Nº de Registro no CREMERO		
05 - Endereço Residencial:		
06 - Bairro:	07 - Cidade:	08 - CEP:

09 - Telefone:		10 - Celular:	
11 - Whatsapp:		12 - E-mail:	
13 - Banco:	14 - Agência:	15 - Conta Corrente:	
16 - Declaração de Veracidade e Concordância: Declaro para todos os fins que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018 e que serão cumpridas.			

Vilhena/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

ANEXO II

<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.</b>
<b>002/SEMUS/2018</b>

Todos os documentos devem ser entregues em cópia autenticada ou cópias simples apresentadas junto com os originais:

- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 01 (uma) cópia da certidão de situação militar (masculino);
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da escola dos filhos de 07 a 14 anos;
- 02 (duas) cópias do diploma de graduação em Medicina;
- 01 (uma) cópia do Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- 01 (uma) cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo Fórum da Comarca, com validade no período da apresentação;
- 01 (uma) cópia do número da conta corrente na CEF;
- 01 (uma) cópia da Carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho (CREMERO);
- No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (Documento de Visto Permanente);
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- 01 (uma) cópia da Declaração do Imposto de Renda atualizada e cópia de envio da mesma ao Tribunal de Contas de Estado de Rondônia;
- Atestado de Aptidão Física e Mental emitida pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH da SEMAD);
- Ficará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função.

<b>SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>
-------------------------------------------------

**LEI Nº 4.842/2018**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 48.699,30 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 48.699,30 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS

0824400152.192 – Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 40.699,30

3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita R\$ 3.000,00

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

**TOTAL R\$ 48.699,30**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação "Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho" e o programa "Geração de Emprego e Renda" no Fundo Municipal de Assistência Social e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.  
Rosani Donadon  
Prefeita do Município



**Exercício: 2018 a 2021**

### **PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Órgão :** 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 01 FUMAS

**Programa :** 08.244.0015 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

**Objetivo :** Criar oportunidades de geração de trabalho e renda para o cidadão vilhenense, adolescente e jovem, em situação de risco e vulnerabilidade social, oferecendo cursos profissionalizantes para aqueles que se encontram desempregados na comunidade e sem qualificação profissional para melhor inseri-los no mercado de trabalho.

**Gerente :** LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA CPF:676.663.452-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** A falta de qualificação dos trabalhadores locais, torna-se um fator que dificulta a colocação no mercado de trabalho. Oferecer um conjunto coerente de cursos práticos que permitam aos cidadãos excluídos assumirem uma ocupação que lhes garanta um modo de vida digno é uma iniciativa que pode ser bastante eficaz. Uma formação básica voltada à aquisição de habilidades que condicionam o desempenho profissional, facilitam iniciativas comunitárias e permitem um maior acesso aos direitos políticos e sociais.

**Problema :** Falta de qualificação na busca do primeiro emprego.

**Causa :** Falta de qualificação profissional.

**Externalidade :** Melhorar a qualificação profissional para atender ao mercado de trabalho.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo			
Contínuo			Não	Finalístico			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

CURSOS REALIZADOS	Unidade	0	2				2
-------------------	---------	---	---	--	--	--	---

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2192	Unidade	A	2	48.699,30	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	48.699,30

**Descrição:** PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

**Produto :** Cursos Oferecidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	40.699,30	0,00	0,00	0,00	40.699,30
3.3.90.32.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>Total:</b>	<b>48.699,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.699,30</b>
---------------	------------------	-------------	-------------	-------------	------------------

**Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101887****2018****2019****2020****2021****TOTAL**

31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de assistência social – FNAS	48.699,30	0,00	0,00	0,00	48.699,30
-------	-----------------------------------------------------------------------	-----------	------	------	------	-----------

<b>Total:</b>	<b>48.699,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.699,30</b>
---------------	------------------	-------------	-------------	-------------	------------------

<b>Total Geral :</b>	<b>48.699,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.699,30</b>
----------------------	------------------	-------------	-------------	-------------	------------------

**DECRETO Nº 41.948/2018**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

**DECRETA:**

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental  
 1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.000,00  
**TOTAL R\$ 17.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental  
 1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 17.000,00  
**TOTAL R\$ 17.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 12 de março de 2018.  
 Rosani Donadon  
 Prefeita do Município

## DECRETO Nº 41.966/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Unidade Orçamentária: 0802 – Setor de Esporte  
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
3390.31.00.00 - Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e Outras R\$ 17.000,00  
TOTAL R\$ 17.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Unidade Orçamentária: 0802 – Setor de Esporte  
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 17.000,00  
TOTAL R\$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de março de 2018.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****ERRATA**

ONDE SÊ LE:  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SAAE/2018

Visto e analisado técnica e juridicamente o Processo Administrativo nº 290/2017/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LABORATÓRIO, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/SAAE/2018 e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: PRODULIN EIRELI ME no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e SANCOMAR COMERCIAL LTDA ME no valor de R\$ 26.723,00 (vinte e seis mil e setecentos e vinte e três reais) e LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME no valor de R\$ 11.438,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais), totalizando R\$ 26.203,83 (vinte e seis mil duzentos e três reais e oitenta e três centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

LEIA SE:  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SAAE/2018

Visto e analisado técnica e juridicamente o Processo Administrativo nº 290/2017/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LABORATÓRIO, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/SAAE/2018 e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: PRODULIN EIRELI ME no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e SANCOMAR COMERCIAL LTDA ME no valor de R\$ 26.723,00 (vinte e seis mil e setecentos e vinte e três reais) e LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME no valor de R\$ 11.438,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais), totalizando R\$ 78.961,00 (setenta e oito mil e novecentos e sessenta e um reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 09 de Fevereiro de 2018.  
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
DIRETOR GERAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para contratação de empresa para CONFECÇÃO DE COMUNICADO DA PROGRAMAÇÃO BÁSICA DA COLETA SELETIVA, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 78/2018 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 007/SAAE/2018 (Fls. 33) e Parecer Jurídico (Fls. 36), em favor da empresa: GRÁFICA E EDITORA EXPRESS LTDA ME no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 13 de março de 2018.  
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
DIRETOR GERAL DO SAAE

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**